



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO		CNPJ: 01.763.606/0001-41
ENDEREÇO: Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro – Ipameri-GO. CEP 75780-000		BAIRRO: Centro
CIDADE/UF: IPAMERI/GO	CEP: 75.780-000	TELEFONE: (062) 4511-104

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: Jânio Pacheco	RG: 8031514 1ª Via SSP GO	CPF: 198.360.741-04
ENDEREÇO: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, Q. 0, L. 0, N. 105 SETOR CENTRO IPAMERI/GO	BAIRRO: SETOR CENTRO	
CIDADE/UF:	CEP:	

IPAMERI/GO

75780000

2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:**NOME DO GESTOR:**

Jânio Pacheco

CPF:

198.360.741-04

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):

Prefeito Municipal, de Ipameri/GO

ENDEREÇO:

RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, Q. 0, L. 0, N. 105 SETOR CENTRO IPAMERI/GO

BAIRRO:

SETOR CENTRO

CIDADE/UF:

IPAMERI/GO

CEP:

75780-000

E-mails:

conveniosipameri@gmail.com

TELEFONE:

64 9626-1624

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:**BANCO:**

Banco do Brasil

AGÊNCIA: 43-4**OPERAÇÃO:** 006**CONTA CORRENTE:** 31103-0

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

Aquisição de um veículo 0km, tipo hatch, p/ Sec. Mun. De Cultura e Turismo, Município de Ipameri/GO

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Aquisição de um veículo p/ Sec. Mun. De Cultura e Turismo, Município de Ipameri/GO:

Veículo 0 (zero) km:

- Ano de fabricação e modelo: mínimo 2025/2026
- Potência mínima 65 CV
- Motorização mínima 1.0

- Combustível Flex
- Câmbio com no mínimo 05 marchas
- Direção elétrica/ou hidráulica
- Capacidade de transporte mínima de 05 pessoas
- Airbags Frontais
- Ar condicionado
- Tanque de combustível com capacidade mínima 30 litros
- Freios ABS
- Cintos de Segurança

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

- Adquirir 01 (um) veículo de passeio novo, em perfeitas condições de uso, destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Ipameri.
- Ampliar em, no mínimo, 50% a capacidade de atendimento das demandas externas da Secretaria (visitas técnicas, acompanhamento de eventos, reuniões institucionais e ações culturais itinerantes), após a incorporação do veículo.

4.3.2 – Atividades Vinculadas às Metas

- Abertura e condução do processo administrativo de aquisição, conforme a legislação vigente;
- Realização do procedimento de compra (licitação ou modalidade legal aplicável);
- Tombamento e incorporação do bem ao patrimônio público municipal;
- Destinação formal do veículo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Capacitação/orientação básica dos servidores responsáveis quanto ao uso e controle do veículo;
- Início da utilização do veículo nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Ipameri e o Estado de Goiás atende ao interesse público ao fortalecer a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, possibilitando melhores condições de planejamento, execução e acompanhamento de ações culturais e turísticas, contribuindo para a valorização do patrimônio cultural, o fomento ao turismo local e o desenvolvimento socioeconômico do município.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição de um veículo de passeio permitirá ampliar a mobilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, viabilizando deslocamentos para organização de eventos, visitas

técnicas, acompanhamento de projetos, apoio logístico e articulação institucional, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos de fortalecimento das políticas públicas culturais e turísticas e para a melhoria da prestação dos serviços à população.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

Serão beneficiários diretos os servidores e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsáveis pela execução das ações administrativas e operacionais, e, de forma indireta, a população do Município de Ipameri, bem como turistas, artistas, produtores culturais, comerciantes e prestadores de serviços vinculados às atividades culturais e turísticas.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

Atualmente, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enfrenta limitações quanto à disponibilidade de transporte próprio para atender às demandas administrativas e operacionais, o que compromete a agilidade no acompanhamento de projetos, na fiscalização de atividades, na organização de eventos e no atendimento a comunidades e parceiros institucionais, resultando em prejuízos à eficiência da gestão pública.

4.4.5 – Resultados Esperados

Espera-se maior eficiência e celeridade na execução das ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, melhoria na organização e apoio logístico a eventos culturais e turísticos, ampliação do alcance das políticas públicas do setor, fortalecimento do turismo local, estímulo à economia criativa e melhor atendimento às demandas da população e dos agentes culturais.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Ipameri possui estrutura administrativa consolidada, equipe técnica qualificada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e experiência na execução e prestação de contas de convênios e parcerias com o Estado, dispondo de capacidade técnica, gerencial e operacional para a correta aplicação dos recursos, gestão do bem adquirido e cumprimento das obrigações pactuadas com eficiência, transparência e responsabilidade fiscal.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO				
Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Veículo 0 (zero) km: · Ano de fabricação e modelo: mínimo 2025/2026 · Potência mínima 65 CV · Motorização mínima 1.0 · Combustível Flex · Câmbio com no mínimo 05 marchas · Direção elétrica/ou hidráulica · Capacidade de transporte mínima de 05 pessoas · Airbags Frontais · Ar condicionado · Tanque de combustível com capacidade mínima 30 litros · Freios ABS · Cintos de Segurança	01 / VEÍCULO	R\$ 88.900,00	R\$ 88.900,00
SUBTOTAL				R\$ 88.900,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)	R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 80.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 8.900,00**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JÂNIO PACHECO

Prefeito do Município de Ipameri/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO PACHECO, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 06/02/2026, às 13:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85873092** e o código CRC **10A8579A**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



